



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-000

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

DECRETO Nº 2.897/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES NA CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.300, de 13 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iacri, um crédito adicional especial no valor de R\$ 869.000,000 (oitocentos e sessenta e nove mil reais), observando a seguinte classificação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

12 – PRESERVANDO O MEIO AMBIENTE

18.541.0016 – PRESERVANDO O MEIO AMBIENTE

2061 – PRESERVANDO O MEIO AMBIENTE

FONTE DE RECURSO – 02 - ESTADUAL

4.4.9.0.51.0000 321 Obras e Instalações

R\$ 869.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial do qual trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotações, no valor de R\$ 869.000,00 (oitocentos e sessenta e nove mil reais), conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.452.0009 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

2058 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

4.4.9.0.51.0000 249 Obras e Instalações

R\$ 600.000,00

4.4.9.0.52.0000 252 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 269.000,00

Total R\$ 869.000,00

Art. 3º. As alterações necessárias para a implantação do presente crédito adicional especial serão consideradas inclusas nos Anexos do Plano Plurianual de Investimentos PPA – do período 2022/2025 (Lei Municipal nº 2.180/2021, de 30/06/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025 (Lei Municipal nº 2.286/2024, de 25/06/2024).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-000

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

DECRETO Nº 2.897/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 13 de fevereiro de 2025.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicado em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração